



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE

Setor requisitante: **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Responsável pela Demanda: **STEFANI MACED DE OLIVEIRA BRASILEIRO**

E-mail: smsourilandia@hotmail.com

Telefone: (94)99280-6749

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos das unidades de saúde e hospitalares do município (resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes – popularmente conhecidos como lixo patológico).

### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes das unidades de saúde e hospitais do município de Ourilândia do Norte/PA, conhecidos como resíduos de serviços de saúde (RSS) ou lixo patológico.

A prestação desse serviço é essencial para garantir a segurança sanitária, a preservação do meio ambiente e a saúde pública, visto que tais resíduos possuem alto potencial de contaminação biológica, química ou perfurocortante, podendo representar sérios riscos à saúde dos profissionais, pacientes, da população em geral e ao meio ambiente, se não forem corretamente tratados e destinados.

A Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), tem a obrigação legal de garantir o manejo seguro e ambientalmente adequado desses resíduos.

Considerando que o município não dispõe de estrutura própria para o desenvolvimento de todas as etapas necessárias para o manejo desses resíduos, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada que atenda aos requisitos legais e técnicos, assegurando a rastreabilidade, segurança e regularidade do processo, em consonância com as normas da ANVISA, CONAMA e demais legislações pertinentes.



No contexto do Município de Ourilândia do Norte/PA, tal responsabilidade adquire maior relevância diante da realidade local, em que diversas unidades de saúde estão dispersas em áreas urbanas e rural, demandando soluções técnicas especializadas para coleta, transporte, tratamento e destinação final desses resíduos. São elas as seguinte unidades geradoras;

| <b>Estabelecimento de Saúde</b>                 | <b>Rua</b>          | <b>Nº</b> | <b>Bairro</b>                    |
|-------------------------------------------------|---------------------|-----------|----------------------------------|
| ESF AUGUSTO LIMA DE MORAES                      | ACRE                | S/N       | BELA VISTA                       |
| ESF JOAO BATISTA FERREIRA                       | 06                  | S/N       | RESIDENCIAL JP                   |
| ESF JOAO BATISTA NAZARIO ROCHA                  | 08                  | S/N       | BELA VISTA                       |
| ESF JOEL HERMOGENES                             | VALTER GUERRA       | 382       | JOEL HERMOGENES                  |
| ESF LIBERDADE DE MORAR                          | CARAJAS             | S/N       | LIBERDADE DE MORAR               |
| ESF MARIA AMELIA SANTOS CUNHA                   | 12                  | S/N       | AEROPORTO                        |
| ESF ORELIO BURATTI                              | AVENIDA DAS NACOES  | S/N       | NOVO HORIZONTE                   |
| ESF VII ENF RAIMUNDO MARTINS DE SAMPAIO         | AVENIDA GOIAS       | S/N       | CENTRO                           |
| POSTO DE SAUDE IDALINA LUCINDA MENDES           | SANTA INES          | S/N       | SANTA INES ( ZONA RURAL )        |
| POSTO DE SAUDE ROSA MARIA PIRCIO VELUDO         | COLONIA ARAGUAXIM   | S/N       | COLONIA ARAGUAXIM ( ZONA RURAL ) |
| ESF IOLANDA MOREIRA ALVES                       | JOAO PEDRO PRIMEIRO | S/N       | DISTRITO DO CAMPINHO             |
| POLICLINICA MUNICIPAL JESUS CANDIDO DOS SANTOS  | AVENIDA PIAUI       | S/N       | NOVO HORIZONTE                   |
| HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI               | CEARA               | S/N       | ASEVEC                           |
| HOSPITAL MATERNO INFANTIL GEIZA DA SILVA DANTAS | CEARA               | S/N       | ASEVEC                           |
| SAMU OURILANDIA DO NORTE                        | ESPIRITO SANTO      | S/N       | NOVO HORIZONTE                   |
| CAPS I COMUNIDADE VIVA                          | 12                  | 1032      | AEROPORTO                        |
| CEO DE OURILANDIA DO NORTE                      | AVENIDA GOIAS       | S/N       | CENTRO                           |

Dessa forma, a contratação ora proposta se justifica pela necessidade de dar continuidade às ações de vigilância sanitária, proteção ambiental e cuidado à saúde coletiva, garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde e evitando sanções legais decorrentes do manejo inadequado dos resíduos patológicos.

**Descrição da estimativa das quantidades;**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                       | <b>UNID</b> | <b>QUANT. MES</b> | <b>QUANT. ANO</b> |
|-------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| <b>1</b>    | SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO | kg          | 1.666,66 KG       | 20.000 KG         |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                |                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS<br>ORIUNDOS DO SETOR DE SAÚDE<br>(LIXO PATOLÓGICO).                      |  |  |  |                                                                                                |                                                                                                    |
| 4.1. Data de Início da Execução dos Serviços: A coleta será realizada uma vez por semana nos hospitais e de 15 em 15 dias nas unidades de saúde. Com data estimada para o início em <b>30/10/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                |                                                                                                    |
| 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: as coletas são realizadas nas unidades básicas de saúde e hospitais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                |                                                                                                    |
| 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde com responsabilidade para esclarecimentos a servidora Leidiane Sales Pereira.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                |                                                                                                    |
| 4.4. Prazo para pagamento: 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                |                                                                                                    |
| <p style="text-align: center;">Ourilândia do Norte-PA, 27 de Agosto de 2025.</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;"><b>STEFANI MACEDO DE OLIVEIRA</b><br/><b>BRASILEIRO</b><br/>Vigilância Sanitária<br/>CRF. 6315/PA</td><td style="width: 50%; text-align: center;"><b>DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ</b><br/>Secretária Municipal de Saúde<br/>Decreto nº 001/PMON-GAB/2025</td></tr></table> |                                                                                                    |  |  |  | <b>STEFANI MACEDO DE OLIVEIRA</b><br><b>BRASILEIRO</b><br>Vigilância Sanitária<br>CRF. 6315/PA | <b>DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ</b><br>Secretária Municipal de Saúde<br>Decreto nº 001/PMON-GAB/2025 |
| <b>STEFANI MACEDO DE OLIVEIRA</b><br><b>BRASILEIRO</b><br>Vigilância Sanitária<br>CRF. 6315/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ</b><br>Secretária Municipal de Saúde<br>Decreto nº 001/PMON-GAB/2025 |  |  |  |                                                                                                |                                                                                                    |

